



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;**

8.2. **Atestado de visita**, (modelo do Anexo 11), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da reforma deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3266-8100/8107 com o Engenheiro, Sr. Danilo, **ou** declaração formal (modelo do Anexo 12) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.2. **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada neste edital.

8.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo no **ANEXO 10**, até o seu recebimento definitivo pelo Município;

8.3.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

8.4. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.5. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do ANEXO 09.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

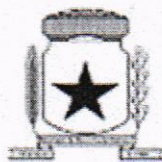
11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 36/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

069

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 – ATESTADO DE VISITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Declaramos que o Responsável Técnico (**inserir o nome completo**), CREA/CAU nº (**inserir o número**) da proponente (**inserir o nome da proponente**), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Local e data,

Nome

RG nº

Assinatura do responsável pelo licitador.

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO 14 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

CRONOGRAMA FISICO (%)														
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		Acumulado	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
TOTAL														
CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)														
ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		Acumulado	
	Total													

Local e data,

Assinatura
Representante Legal
RG
CPF

Assinatura
Responsável técnico
CREA/CAU nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO**REFORMAS EDUCAÇÃO – READEQUAÇÃO E REFORMAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de reformas nos prédios das escolas municipais, centro de educação infantil e Secretaria de Educação do Município.

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

LOCAIS DAS REFORMAS

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais

- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano;
- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 01;
- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 02;
- Secretaria Municipal de Educação.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

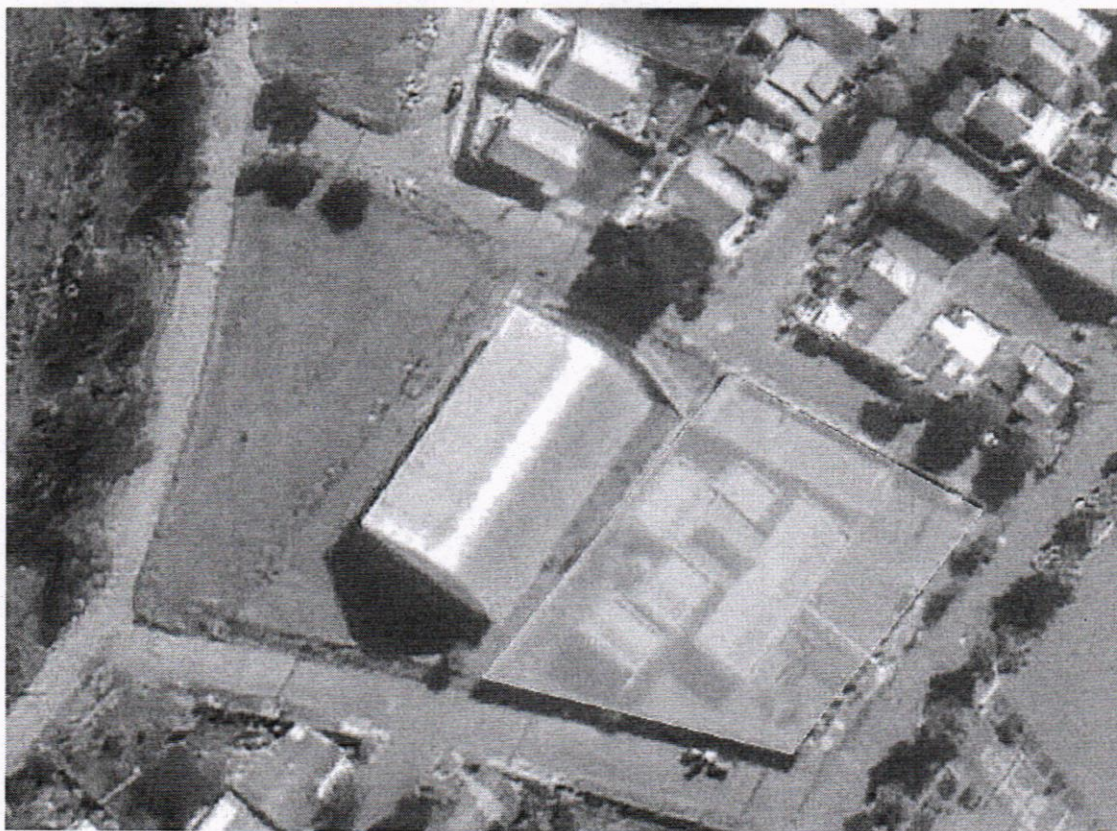
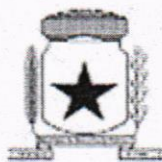


Figura 01: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para a escola Maria da Conceição Kasecker contemplam:

1 – Instalação de grades nas janelas:

- *Dimensão: 1 m x 1,20 m à Sala dos materiais escolares*
- *Dimensão: 1 m x 2,00 m à Sala do diretor*
- *Dimensão: 1 m x 2,50 m à Janela da secretaria*
- *Dimensão: 1 m x 2,50 m à Pedagogia*
- *Dimensão: 1 m x 1,00 m à Sala dos Professores*
- *Dimensão: 1 m x (1,20 m + 1,20 m + 1,50 m) à Refeitório*
- *Dimensão: 1 m x (1,70 m + 1,70 m) à Cozinha*
- *Material: As grades deverão ser feitas em ferro ou material semelhante (com nível de oxidação menor que o ferro), com tratamento superficial para evitar o máximo de oxidação e uma pintura posterior*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- *Bitola:*

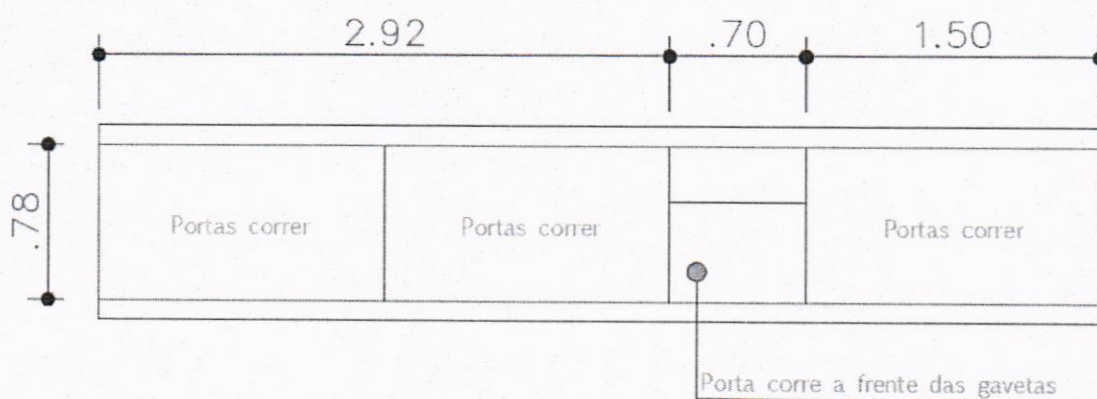
- *Circular: Diâmetro mínimo de 8,00 milímetros*
- *Retangular: Seção mínima de 8,00 x 8,00 milímetros*

2 – Troca de lâmpadas:

- *Será necessário fazer a troca de algumas lâmpadas em toda a escola*
 - **150 unidades**

3 – Portas para as pias da cozinha:

- *Deverão ser feitas em material do tipo acrílico*
- *Seguir conforme projeto abaixo (deverá ser feita a medição antes de confecção)*



Detalhe balcão da pia da cozinha – Escola Kasecker

Fonte: o próprio autor

4 – Manutenções de calhas e rufos:

- *Manutenção de calhas e rufos com tratamentos necessários, aplicações de vedacalha e outros impermeabilizantes*

5 – Troca de porta na passagem do balcão do refeitório:

- *Retirada de porta anterior*
- *Instalação de porta de vidro de correr*
- *Dimensões: 1,20 m x 2,50 m*

6 – Plantio de Árvores:

- *Deverão plantadas 20 unidades de árvores*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- *Árvores de preferência com raízes pivotantes: Devido às suas raízes causarem menos danos nos arredores*

7 – Toldo para as janelas da cozinha:

- *Instalação de dois toldos com dimensões: 1,70 m de largura e 1 m de comprimento*

8 – Gás de cozinha:

- Instalação de toda a tubulação necessária para fornecimento de gás com botijão tipo P45
- Instalação de uma casa de gás com grades chumbadas e cobertura

9 – Grade no corredor ao lado da cozinha:

- Confeção de grade e instalação da mesma em corredor ao lado da cozinha da escola com dimensões de 2 m e altura de 1,20 m. Deverá ser chumbada e depois vistoriada pelo fiscal da prefeitura

10 – Grade para o corredor dos fundos:

- Confeção e instalação de duas grades em corredor nos fundos da escola
- Grade 1: Largura à 2 metros; Altura à 1,20 metros
- Grade 2: Largura à 2 metros; Altura à 1,90 metros

11 – Readequação da fossa séptica:

- *Necessidade de assentamento de alvenaria no entorno de uma fossa séptica com 1,5 metros de diâmetro*
- *Altura mínima de 1 metro*
- *Assentamento de tijolo e chapisco*

12 – Instalação de calha de descida ao lado do BWC:

- *Calha com dimensões transversais: 0,10 m x 0,05 m*
- *Altura: 2,80 metros*

13 – Instalação de calha de descida na cobertura da entrada da escola:

- *Calha com dimensões transversais: 0,10 m x 0,05 m*
- *Altura: 2,80 metros*

14 – Lixeira:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Confecção de uma lixeira com paredes com dimensões de 1,5x4 metros
- A lixeira deverá ter abertura total para a rua e não obstruir o passeio público
- Deverão ser instaladas portinholas para o lançamento do lixo

ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

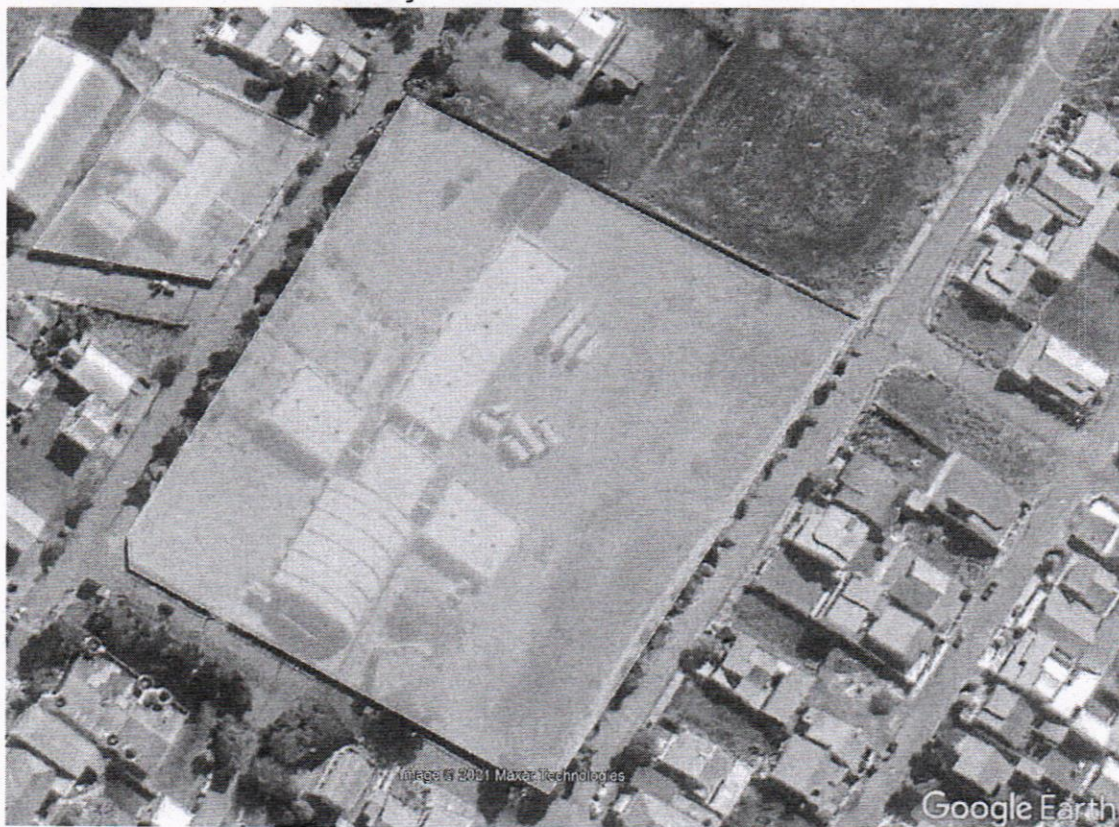


Figura 01: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para a escola Edson Gonçalves Palhano contemplam:

1 – Infiltração na laje dos banheiros:

- *Quantidade a ser impermeabilizada:*
- *Material a ser utilizado: Manta para isolamento de superfície e impermeabilizante interno dissolúvel em argamassa*

2 – Necessidade de porta no balcão do refeitório:

- *Retirada de porta anterior*
- *Instalação de porta de vidro de correr*

3 – Porta na diretoria:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- *Necessidade de retirada de vidro*
- *Preparação do vidro retirado para utilização como porta*

4 – Calhas e Rufos:

- *Manutenção das calhas nos prédios de salas de aula e secretarias:*
- *Comprimento total de manutenção de calhas:*
 - *Secretaria: 37,80 metros*
 - *Prédio das salas de aula: 97,66 metros*
- *Comprimento total de instalação de contra rufos:*
 - *Deverão ser instalados contra rufos nos 3 prédios*
 - *Secretaria: 37,80 metros*
 - *Salas de aula: 97,66 metros*
 - *Refeitório: 37,80 metros*
- *Necessidade de troca total das calhas - Refeitório*
 - *As calhas do prédio do refeitório estão totalmente desgastadas em avançado processo de corrosão, muito provavelmente devido às fezes dos pombos*
 - *Troca total de calhas: 37,80 metros*
- ***Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação***

5 – Fissura na parte interna do prédio da secretaria:

- *Manutenção e fechamento das fissuras*

6 – Plantio de árvores:

- *Deverá ser feito o plantio de 20 árvores com raiz do tipo pivotante, para assim evitar a degradação do solo e/ou calçada nos seus entornos*

7 – Grade na entrada do refeitório:

- *Dimensão:*

8 – Assentamento de balcão entre o corredor e secretaria:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Assentamento de pedra de granito com argamassa colante para utilização como balcão
- Dimensão aproximada da peça: 1,66 m²

9 – Porta:

- Instalação de porta meia altura, na passagem do balcão a ser instalado

10 – Sinalização para a caixa d'água contra o risco de choque de aeronaves:

- Troca de iluminação no topo da caixa d'água.

11 – Pintura interna e externa de todo o prédio:

- 606,98 m²
- Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias

12 – Pintura das grades:

- Pintura de todas as grades da escola com esmalte sintético
- Pintura dos tubos de decoração na entrada da escola
- Dimensão total: 448,93 m²

13 – Quadra:

- Pintura total do piso da quadra com tinta epóxi, detalhando todos os detalhes de uma quadra poliesportiva
- Quantidade de pintura do piso: 384,00 m²
- Troca das grades no entorno da escola, com grade fio 14BWG: 270,00 m²

14 – Porta das salas de aula:

- Troca das portas danificadas
- Unidades: 10

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 01



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



Figura 01: Centro Municipal de Educação – Prédio 01

Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – Pintura interna:

- Área total de lajes: 454,43 m²
- Área total de paredes: 938,12 m²
- Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias

2 – Pintura externa:

- Área total de: 438,47 m²

3 – Pintura das grades:

- Área total de: 83,64 m²

4 – Plantio de árvores:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Deverá ser feito o plantio de 15 unidades de árvores com raízes do tipo pivotante em pontos estratégicos

5 – Gás:

- Instalação de casa de gás com cobertura
- Instalação de tubulação para gás do tipo P45. A tubulação deverá ser em PEX

6 – Lixeira:

- Confeção de uma lixeira com paredes com dimensões de 1,5x4 metros, aproximadamente
- A lixeira deverá ter abertura total para a rua e não obstruir o passeio público
- Deverão ser instaladas portinholas para o lançamento do lixo

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 02



Figura 01: Centro Municipal de ensino infantil – Prédio 02

Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – Pintura interna:

- Área total de: 613,50 m²
- Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias

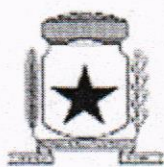
2 – Pintura externa:

- Área total de: 241,78 m²

3 – Pintura das grades:

- 26,66 m²

4 – Pintura das esquadrias:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Metal: 33,63 m²
- Madeira: 14,28 m²

5 – Cobertura do pátio:

- Área total: 105,05 m²
- Material a ser empregado: trama em ferro ou material de semelhante resistência e cobertura em fibrocimento

6 – Piso para o pátio:

- Área total de retirada de piso: 95,89 m²
- Área total de assentamento: 95,89 m²

7 – Manutenção do portão:

- Readequação do portão de entrada
- Chumbamento do portão e readequação de todo o mecanismo para um bom funcionamento do portão

8 – Plantio de árvores:

- Deverá ser feito o plantio de 15 unidades de árvores com raízes do tipo pivotante em pontos estratégicos

9 – Grade:

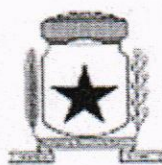
- Chumbamento de grade na porta de entrada principal da creche
- Dimensão da grade para a porta: 3,36 m²
- Chumbamento de grade na janela da secretaria
- Dimensão da grade para a janela: 1,20 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Figura 01: Prédio Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Google Earth Adaptado



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Os serviços e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação contemplam:

1 – Revitalização do reboco acima do baldrame com impermeabilizante:

- *Deverá ser feita a retirada de 0,70 metros de reboco a logo após refazê-lo, com impermeabilizante de mistura*

2 – Troca de pisos:

- 74,79 m²

3 – Pintura interna:

- 369,26 m²

4 – Pintura Externa:

- 119,44 m²

5 – Pintura da grade:

- 15,98 m²

6 – Pintura calçada:

- *Interna: 74,04 m²*
- *Rua: 27,6 m²*
- *Total: 101,64 m²*

7 – Muro de divisa:

- *Refazer parte do muro: 11,30 m²*
- *Chapisco muro de divisa: 22,6 m²*
- *Reboco de muro de divisa: 22,6 m²*

8 – Calçamento no terreno dos fundos:

- *Quantidade: 108,00 m²*
- *O calçamento deverá ser feito em paver do tipo drenante e ao final da obra deverá ser fornecida uma declaração da eficiência do material*

9 – Substituição da porta de entrada:

- *Retirar a porta existente e instalar uma nova, em vidro*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Tamanho da porta nova: 2,10 x 1,60 m

10 – Fissuras na calçada:

- Fazer a manutenção: $74,04 \text{ m}^2 + 27,6 \text{ m}^2 = 101,64 \text{ m}^2$

11 – Placa de nomenclatura:

- Confecção e instalação de uma placa de nomenclatura, conforme especificado em planilha

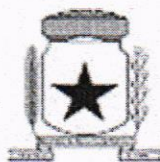
DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa das reformas
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do contratado;
- ✓ Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do contratado;



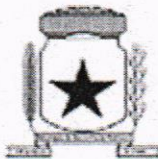
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do contratado.

Danilo Dassayev Gozi**Engenheiro Civil****CREA PR 161.684/D**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

088



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

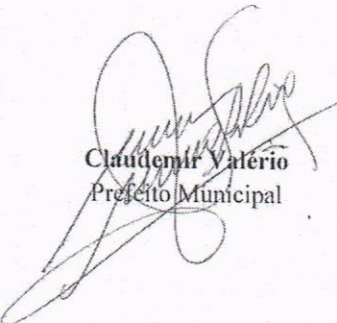
- Pregoeira: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: **Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira** – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico


Nova Santa Bárbara, 13/08/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico n° 36/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 59/2021

Pregão eletrônico nº 36/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma dos prédios da Educação.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma dos prédios da Educação.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

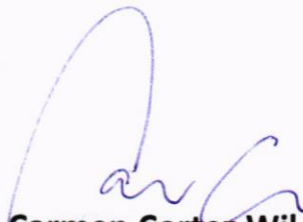


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	59/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020164490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	317.890,57		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2021	Data Registro	18/08/2021
Data da Abertura das Propostas	03/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2035 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 18 de AGOSTO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/08/2021 às 08h29min do dia 03/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 03/09/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/08/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56, com endereço à Rua Superagui, 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lã, Pontal do Paraná/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Diante da alegação da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, que não poderia proceder a assinatura da ata de registro de preços, visto que a proposta apresentada já havia vencido de acordo com a data que receberam a ata e devido as constantes altas dos preços nos últimos tempos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DO CANCELAMENTO: 18/08/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 188/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	CARLOS TRINDADE
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	OBRAS
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	IBIPORÁ-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO <u>MOTORISTA CARLOS TRINDADE</u> PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A <u>EMPRESA RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.</u>
Data do Pagamento:	18/08/2021
Nº do Pagamento:	3106/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação. Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/08/2021 às 08h29min do dia 03/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 03/09/2021.

LOCAL: www.bilcompras.com

Preço máximo: R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 18/08/2021.

Pollyny Simere Sotto – Pregoeira - Portaria nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2021 Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56, com endereço à Rua Superagui, 424, Casa - CEP: 83255000 - Bairro: Shangri-Lá, Pontal do Paraná/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Diante da alegação da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE, que não poderia proceder a assinatura da ata de registro de preços, visto que a proposta apresentada já havia vencido de acordo com a data que receberam a ata e devido as constantes altas dos preços nos últimos tempos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DADO CANCELAMENTO: 18/08/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 20/05/2021 a 19/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CELIALOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ sob nº. 81.128.506/0001-82

Avenida XIV de Dezembro, 58 - CEP: 86310000 - BAIRRO: Centro, Nova Fátima/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4078	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 1m3	IBG OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	30,00	95,70	2.871,00
Lote 002	2	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	IBG OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	270,00	213,70	57.699,00
Lote 003	3	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	IBG OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	100,00	124,30	12.430,00
TOTAL								73.000,00

PORTARIA Nº 099/2021

Exm. Sr. Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Danilo Dassayev Gozi, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Engenharia, RG nº 13.158.654-0, SSP/PR, CPF. Nº 088.884.589-80, como Gestor do Convênio de "Pavimentação com Pedra Irregular", firmado entre o Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de Agosto de 2021

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Disq Entrega
3524-1320

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO – EDITAL Nº25/2021

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 25/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL REFRIGERADO DE COLUNA INOX 110 - 220W	KARINA K40I	UND	3,00	939,00	2.817,00
8	1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	JL COLOMBO 30X30	UND	3,00	1.339,00	4.017,00
13	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; 8 LITROS; COPO INOX;	JL COLOMBO 8L	UND	6,00	698,00	4.188,00
TOTAL							11.022,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA EM AÇO 3 PCS C/ APROXIMADAMENTE 11 PORTAS ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA EM AÇO 3 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 11 PORTAS	TELASUL RUBI 3 EPCAS	UND	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	BERÇO Pintura e acabamento na cor branca por camadas de verniz fotocurado (UV) de composição atóxica.	QMOVI BRCO	UND	5,00	385,00	1.925,00
6	1	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS (CHAPA 22)	D'AÇO 5PRT	UND	23,00	284,52	6.543,96
7	1	FOGÃO A GÁS 4 QUEIMADORES	BRASLAR SIRIUS	UND	7,00	789,99	5.529,93
14	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L	MARTINUC CI L-150	UND	17,00	520,00	8.840,00
16	1	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE LAVAR 10KG.DISPONIVEL EM 110V E 220V	WANKE 10KG	UND	1,00	557,00	557,00
TOTAL							23.395,89

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	REIFLEX RX20	UND	18,00	400,00	7.200,00
5	1	CADEIRA CADEIRA - CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO 150KG.	REIFLEX RX50	UND	40,00	100,00	4.000,00
15	1	QUADRO VERDE Dimensões aproximadas 200x120cm quadriculado.	REIFLEX RX150	UND	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL							14.200,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
9	1	GELADEIRA / 2 PROTAS / FROST FREE/ CAPACIDADE 310L	CONSUL CRM39	UND	2,00	2.410,00	4.820,00
10	1	GELADEIRA/1 PORTA / DEGEL / CAPACIDADE DE 240 L	CONSUL CRA30	UND	7,00	1.650,00	11.550,00
TOTAL							16.370,00

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpre-se. Uraí, vinte dias de agosto de 2021

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO – EDITAL Nº 26/2021

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO) MIL MÁSCARAS EM TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, objeto do Processo Licitatório Pregão – Edital nº 26/2021, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARA DE TECIDO TAMANHO ÚNICO (PADRÃO), COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES. FABRICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) CONJUNTA ORIENTAÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) É INDICADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROTEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS E PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. AS MÁSCARAS DEVEM SER DE ALTA QUALIDADE DEVEM PROTEGER A BOCA, O NARIZ E O QUEIXO E NÃO DEVEM POSSUIR VÁLVULAS INSPIRATÓRIAS OU EXPIRATÓRIAS. TAMBÉM É IMPORTANTE EVITAR TECIDOS QUE RETENHAM CALOR. LEVES E MUITO POROSOS. TAMBÉM NÃO É INDICADO USAR GRAMPOS OU CLIPES NO DESIGN DAS MÁSCARAS. AS ALÇAS DEVEM CERCAR A CABEÇA OU AS ORELHAS E PODEM SER FEITAS COM ELÁSTICOS OU UM LAÇO DE TECIDO. COSTURADOS OU SOLDADOS AS MÁSCARAS. COMPOSIÇÃO: USO DE TECIDOS QUE TENHAM PELO MENOS 90% DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO. AS UNIDADES DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	g	UND	5.000,00	1,40	7.000,00
TOTAL							7.000,00

O referido é verdadeiro. Registra-se, publica-se e cumpre-se. Uraí, vinte dias de agosto de 2021

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 216/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

DESLIGAR, a partir do dia 23 de agosto de 2021 por motivos particulares, a servidora **LILLIAN CAROLINE MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, das Funções exercidas da Unidade de Controle Interno, na qual foi nomeada pela Portaria nº 153/2019, de 11/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 222/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ADMITIR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, por prazo determinado de 12 (doze) meses, no período compreendido de 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022, a colaboradora abaixo nominada:

Nome	Cargo	Período
Glaciele de Macedo Silva	Agente Administrativo	24/08/2021 a 23/08/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 032/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Donizeti Afonso Cerqueira

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção e reparos nos Hospital Municipal, Unidade de Atendimento Respiratório, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$. 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/08/2021 e encerramento em 05/10/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de agosto de 2021.(aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 034/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

LOCADOR: Hygino Antonio Castanho

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel constituído de 07 cômodos de excelente tamanho, dois banheiros, área de serviço e garagem, destinado à Sec-teraria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$.850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela Contratante até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de recibo com a informação do mês de referência, datado e assinado pelo LOCADOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/08/2021 e encerramento em 09/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de agosto de 2021. (aa.)- Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 37.516.954/0007-61

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROSALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	R\$ 3,78	R\$ 4,29

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 17/08/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2021 LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016, Lei 1.004/2021, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, capta da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2021 com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 85.430.080/0001-78, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 126, Bairro Fraternidade na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1202/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar ao SAMAÉ - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 9.000,00 - (nove mil reais) e de outras províncias.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTÍDIO LEI Nº 991/2020 DE 91 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV. **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAÉ - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão - PR, no valor R\$ 9.000,00 - (nove mil reais), para reforço do dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminadas:

01.001.17.122.0034.2.003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 - Recursos Livres R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00
SUB TOTAL: R\$ 2.500,00

01.001.17.122.0034.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas
076 - Recursos Livres R\$ 6.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00
SUB TOTAL: R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.912.0034.2.003 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 - Recursos Livres R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
SUB TOTAL: R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de Julho de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A presidente da comissão torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade pregão presencial nº 35/2021, cujo objeto é registrar preços de medicamentos.

Onde se le:

14- DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.3 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão isenta de quaisquer responsabilidades.

Leia-se:

14- DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.3 - O objeto da Ata de Registro de Preços será fornecido, mediante a apresentação do cartão de abastecimento do veículo, visando a liberação para abastecimento, com a identificação do servidor autorizado e o veículo cadastrado.

O FORNECEDOR apresentará semanalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes ao fornecimento do período.

A prefeitura Municipal não possui local apropriados para instalação de tanque de combustível para abastecimento.

Onde se le:

1- DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	18.000	LTS	R\$ 5,75
2	ETANOL	70.000	LTS	R\$ 4,57
3	ÓLEO DIESEL COMUM	18.000	LTS	R\$ 4,55
4	ÓLEO DIESEL S10	100.000	LTS	R\$ 4,56
Total				R\$ 991.406,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	18.000	LTS	R\$ 5,95
2	ETANOL	70.000	LTS	R\$ 4,76
3	ÓLEO DIESEL COMUM	18.000	LTS	R\$ 4,58
4	ÓLEO DIESEL S10	100.000	LTS	R\$ 4,67
Total				R\$ 991.833,33

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: Das 13h00 as 13h29 de 03 de setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 13h30 de 03 de setembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Santa Cecília do Pavão, 07 de julho de 2021

Silvia Fernanda Nunes
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

DECRETO N.º 201 /2021

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº 1932/2021, DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº 1.769/2021 fica Prorrogado por mais um ano, durante o período de 08 de agosto de 2021 à 07 de agosto de 2022, a licença sem vencimento da servidora municipal, Senhora BRUNA EVANS MENDES MONTEIRO, portadora da carteira de identidade RG nº 9.930.338-7, CPF nº 061.225.559-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de Agosto de 2021.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM HODÔMETRO, TACÓGRAFO E HORÍMETRO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 03/09/2021. O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião da Amoreira, 20 de Agosto de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 03/09/2021. O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião da Amoreira, 20 de Agosto de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

RESTAURANTE

COSTA

DISK MARMITEX

3523-4440

Av.D. Pedro I, 30 - Jd. Panorama

Seriarite

Comércio de brindes

Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa.

3523-4720/9107-4458

FABRILAJES

Fábrica de Lajes e Pavos

- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres

Av. Paraná, 525 - Uraí - PR - Fone - (43) 3541-1551



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

096

ATESTADO DE VISITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Declaramos que o Responsável Técnico **Dalton Luiz Luitz Júnior**, CAU nº A66512-6 da proponente **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Barbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA PR 161.684/D

Dalton Luiz Luitz Júnior
Nº CAU A66512-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 18/08/2021 09:12:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 317.890,57

Descrição: Execução de serviços, com fornecimento de materiais
para reforma dos prédios da Educação, conforme descrições constantes no Memorial descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	própria / conforme o edital	317.890,57
PARTICIPANTE 045	SERVIÇOS	311.597,25

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
 BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
 E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Prezados Senhores,

A presente licitação destina-se a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

O preço global proposto para execução da obra objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021** é de **R\$ 311.597,25 (Trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de execução será de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir do **10º (décimo)** dia da data de assinatura do contrato.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

Os serviços serão executados nos seguintes Prédios:

1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
2. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano;
3. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker;
4. Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.


Dados da conta corrente da empresa
 Banco Sicred
 C/C: 56.995-0
 Ag.: 0717

Ribeirão do Pinhal, 31 de Agosto de 2021.

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná


 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Administrador
 Rg. 7.064.888-1
 CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
 DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER				Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO							
Obs.:	REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021							
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021		Data:	31/08/2021		RS	46.590,93	
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
1	INSTALAÇÃO DE GRADES							
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	16,50	556,95	9.189,68	11.563,37	11.563,37	
2	TROCA DE LÂMPADAS							
97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	150,00	24,41	3.661,50	4.607,27	4.607,27	
3	BALCÃO PIA DA COZINHA							
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das portas e divisória	m²	7,68	35,63	273,64	344,32		
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das gavetas	m²	2,96	35,63	105,46	132,71		
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,30	1.784,00	2.244,81		
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	17,45	1.396,00	1.756,59		
38165	FECHADURA COM PUXADOR CONCHA	unid.	4,00	52,89	211,56	266,21		
11581	TRILHO PANTOGRAFICO CÔNCAVO TIPO U, EM ALUMÍNIO	m	5,20	15,76	81,95	103,12	4.847,75	
4	MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS							
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	32,00	18,53	592,96	746,12		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	23,10	739,20	930,14		
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,14	470,52	592,06		
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,07	30,70	38,63	2.306,94	
5	PORTA BALCÃO REFEITÓRIO							
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,00	7,33	21,99	27,67		
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	3	451,7	1.355,10	1.705,12	1.732,79	
6	PLANTIO DE ÁRVORES							
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	20,00	74,77	1.495,40	1.881,66	1.881,66	
7	TOLDO JANELAS DA COZINHA							
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	4,00	467,88	1.871,52	2.354,93		
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	4,00	266,96	1.067,84	1.343,66	3.698,60	
8	GÁS							
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	568,95	2.844,75	3.579,55		
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	23,92	119,60	150,49	3.730,04	
9	GRADE AO LADO DA COZINHA							
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	2,40	556,95	1.336,68	1.681,94	1.681,94	
10	GRADE NO CORREDOR NOS FUNDOS							
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	6,50	556,95	3.620,18	4.555,27	4.555,27	
11	FOSSA SÉPTICA							
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	6,18	74,65	461,34	580,50		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	12,36	3,62	44,74	56,30	636,80	
12	INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - BWC							
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	61,51	184,53	232,19	232,19	
13	INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - ENTRADA							
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	61,51	184,53	232,19	232,19	
14	LIXEIRA							
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	74,65	1.567,65	1.972,57		
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	44,69	1.876,98	2.361,80		
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	0,72	606,79	436,89	549,74	4.884,12	
TOTAL								46.590,93

Ribeirão do Pinhal, 26 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 RG: 7.064.888-1 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6
 CPF: 037.236.089-06

Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obras	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO				Vista	Valor da Obra	
Lugar	CENTRO					RS 136.736,95	
Obj.	REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021				Data	31/08/2021	
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021						
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI-23,83%	Preço Total
1	LAJE DOS BANHEIROS						
98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	39,64	37,64	1.492,05	1.877,45	
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m²	39,64	33,07	1.310,89	1.649,50	3.526,94
2	PORTA BALCÃO REFEITÓRIO						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,00	7,33	21,99	27,67	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	3	451,7	1.355,10	1.705,12	1.732,79
3	PORTA DA DIRETORIA						
94268	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,21	403,36	507,55	
88242	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,45	279,20	351,32	
3104	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM: DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVO PARA DOBRADIÇA INFERIOR E PARA POSTERIOR, FECHADURA CENTRAL ZAMAC CROMADA; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	unid.	1,00	124,22	124,22	156,31	1.015,17
4.1	CALHAS E RUFOS - MANUTENÇÃO						
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	24,00	18,53	444,72	559,59	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	23,10	554,40	697,60	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,14	470,52	592,06	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,07	30,70	38,63	1.887,88
4.2	CALHAS E RUFOS - TROCAS						
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	m	173,26	53,43	9.257,28	11.648,44	
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	37,80	159,55	6.030,99	7.588,79	19.237,23
5	FISSURAS - SECRETARIA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,12	884,80	1.113,34	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,27	690,80	869,23	
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL	kg	100,00	2,60	260,00	327,16	
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI PARA INJEÇÃO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	kg	97,00	2,94	285,18	358,84	2.668,58
6	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	50,00	74,77	3.738,50	4.704,15	4.704,15
7	GRADE - ENTRADA DO REFEITÓRIO						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	0,80	556,95	445,56	560,65	560,65
8	ASSENTAMENTO DE PEDRA - BALCÃO SECRETARIA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,12	353,92	445,34	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,27	276,32	347,69	
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, E=2,5 CM	m²	1,66	325,43	540,21	679,75	
34353	ARGAMASSA COLANTE AC III	kg	40,00	1,50	60,00	75,50	1.548,28
9	PORTA						
90790	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	534,04	534,04	671,98	671,98
10	SINALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA						
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZAÇÃO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIVALENTE	unid.	1,00	185,75	185,75	233,73	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	22,30	111,50	140,30	374,03
11	PINTURA PAREDES						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Interna	m²	2081,48	12,15	25.289,98	31.822,38	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Externa	m²	606,98	12,15	7.374,81	9.279,72	41.102,10
12	PINTURA DAS GRADES/TUBOS ENTRADA						
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura das grades	m²	423,80	37,49	15.888,26	19.992,20	
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura detalhe da entrada	m²	25,13	37,49	942,12	1.185,47	21.177,67
13	QUADRA						
72815	APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI SOBRE PISO	m²	384,00	46,18	17.733,12	22.313,58	
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,11 MM(14 BWG), MALHA 5X5 CM	m²	270,00	24,66	6.658,20	8.378,01	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,01	880,40	1.107,81	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,06	682,40	858,66	32.658,07
14	PORTAS DAS SALAS DE AULA						
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	238,22	2.382,20	2.997,52	
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	69,45	694,50	873,89	3.871,41
TOTAL							136.736,95

Ribeirão do Pinhal, 26 de Agosto de 2021.

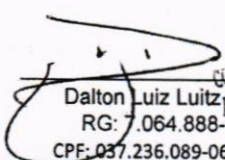
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 Dalton Luiz Luiz Junior
 RG: 7.064.888-4
 CPF: 037.236.089-06
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

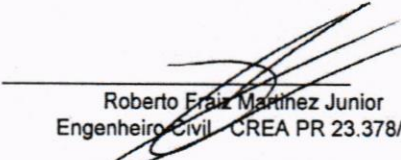
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01				Visto	Valor da Obra	
Local:	CENTRO					R\$	40.811,43
Obs.:	REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021		Data:	31/08/2021			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	PINTURA INTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	938,12	12,15	11.398,16	14.342,30	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	454,43	13,82	6.280,22	7.902,40	22.244,71
2	PINTURA EXTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	438,47	12,15	5.327,41	6.703,48	6.703,48
3	PINTURA DAS GRADES						
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	83,64	18,18	1.520,58	1.913,34	1.913,34
4	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	15,00	74,77	1.121,55	1.411,25	1.411,25
5	GÁS						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	556,95	2.784,75	3.504,05	
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	23,92	119,60	150,49	3.654,54
6	LIXEIRA						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	74,65	1.567,65	1.972,57	
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	44,69	1.876,98	2.361,80	
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	0,72	606,79	436,89	549,74	4.884,12
	TOTAL						40.811,43

Ribeirão do Pinhal, 26 de Agosto de 2021.


 Dalton Luiz Luitz Junior
 RG: 7.064.888-1
 CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6


 Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS	
Obra: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02				Visto		Valor da Obra	
Local: CENTRO						RS 44.932,69	
Obs.: REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021				Data: 31/08/2021			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	PINTURA INTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	613,50	12,15	7.454,03	9.379,40	9.379,40
2	PINTURA EXTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	241,78	12,15	2.937,63	3.696,42	3.696,42
3	PINTURA DAS GRADES						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	26,66	7,80	207,95	261,66	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m²	26,66	37,49	999,48	1.257,65	1.519,31
4	PINTURA DAS ESQUADRIAS						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	33,63	7,80	262,31	330,07	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m²	33,63	37,49	1.260,79	1.586,45	
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	14,28	1,53	21,85	27,49	
102213	PINTURA VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS	m²	14,28	16,28	232,48	292,53	2.236,54
5	COBERTURA PÁTIO						
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	105,05	54,28	5.702,11	7.174,97	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m²	105,05	41,10	4.317,56	5.432,78	12.607,75
6	PISO NO PÁTIO						
97633	DEMOLIÇÃO DE PISO	m²	95,89	17,97	1.723,14	2.168,23	
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m²	95,89	52,63	5.046,69	6.350,25	8.518,48
7	MANUTENÇÃO DO PORTÃO						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,12	353,92	445,34	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,27	276,32	347,69	
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	unid.	50,00	2,60	130,00	163,58	956,61
8	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	30,00	74,77	2.243,10	2.822,49	2.822,49
9	GRADE						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Porta da entrada	m²	3,36	556,95	1.871,35	2.354,72	
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Janela da secretaria	m²	1,20	556,95	668,34	840,97	3.195,69
TOTAL							44.932,69

Ribeirão do Pinhal, 26 de Agosto de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 466512-6

Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				Visto:		
Local:	CENTRO					R\$	42.525,24
Obs.:	REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021	Data:	31/08/2021				
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021						
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	REVITALIZAÇÃO REBOCO						
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	113,42	44,69	5.068,74	6.378,00	
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	18,00	4,57	82,26	103,51	
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	113,42	2,63	298,29	375,34	6.856,85
2	PISOS - ASSENTAMENTO						
87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBINETES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	74,79	106,86	7.992,06	10.056,41	10.056,41
3	PINTURA INTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	235,56	12,15	2.862,05	3.601,32	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	75,72	13,82	1.046,45	1.316,75	4.918,07
4	PINTURA EXTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	119,44	12,15	1.451,20	1.826,04	1.826,04
5	PINTURA DAS GRADES						
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	15,98	18,18	290,52	365,56	365,56
6	PINTURA DA CALÇADA						
79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO	m²	101,64	20,44	2.077,52	2.614,15	2.614,15
7	MURO DIVISA						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	11,30	74,65	843,55	1.061,43	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	22,6	3,62	81,81	102,94	
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	22,6	44,69	1.009,99	1.270,88	2.435,25
8	CALÇAMENTO TERRENO FUNDOS						
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - 30 cm de camada	m³	32,40	7,51	243,32	306,17	
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m²	108,00	52,63	5.684,04	7.152,23	7.458,40
9	PORTA ENTRADA						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,68	7,33	12,31	15,50	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	4,20	451,7	1.897,14	2.387,17	2.402,67
10	FISSURAS NA CALÇADA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,12	353,92	445,34	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,27	276,32	347,69	
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	3,00	95,06	285,18	358,84	1.151,87
11	PLACA DE NOMENCLATURA						
42438	PLACA ORIENTATIVA COM A NOMENCLATURA DO LOCAL INSTALADA EM FRENTE AO PRÉDIO - 2,00M X 1,00M	unid.	1,00	1623,99	1.623,99	2.043,47	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,12	176,96	222,67	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,27	138,16	173,85	2.439,98
	TOTAL						42.525,24

Ribeirão do Pinhal, 26 de Agosto de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

LOCAL DA OBRA: CENTRO

OBJETO: REFORMA OS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Data: 31/08/2021

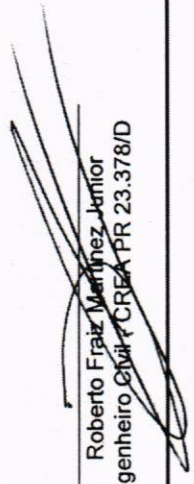
CRONOGRAMA FÍSICO (%)

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)						Acumulado			
			%	R\$	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		%	R\$
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,000	100,00%	0,00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	46.590,93	0,00%	0,00	50,00%	23.295,464	20,00%	9.318,186	20,00%	9.318,186	10,00%	4.659,093	100,00%	41.931,836
2	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO	136.736,95	0,00%	0,00	20,00%	27.347,390	20,00%	27.347,390	20,00%	27.347,390	40,00%	54.694,780	100,00%	136.736,950
3	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01	40.811,43	0,00%	0,00	20,00%	8.162,286	50,00%	20.405,716	20,00%	8.162,286	10,00%	4.081,143	100,00%	40.811,432
4	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02	44.932,69	0,00%	0,00	20,00%	8.986,539	20,00%	8.986,539	40,00%	17.973,078	20,00%	8.986,539	100,00%	44.932,695
5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	42.525,24	0,00%	0,00	10,00%	4.252,524	30,00%	12.757,573	30,00%	12.757,573	30,00%	12.757,573	100,00%	42.525,245
TOTAL		311.597,25	0,00%	0,00	23,12%	72.044,204	25,29%	78.815,404	24,25%	75.558,513	27,34%	85.179,129	100,00%	311.597,25

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)						Acumulado				
		%	R\$	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		%	R\$	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1	Município													
2	Total													


 Dalton Luiz Luitz Junior
 RG: 7.064.888-1
 CPF: 037.256.089-06
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6


 Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D emitida pelo CREA/PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirantes – Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba – Pr., nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01920689839 emitida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 037.236.089-06; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207292942 e CNPJ 15.165.978/0001-80, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	200.000	200.000,00
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberão aos sócios **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR** e **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar em conjunto ou individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios administradores **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR** e **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB Nº 20157588599.
 PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157588599. NIRE: 41207292942.
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

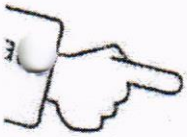
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 20 de julho de 2015.



ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR



DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB Nº 20157588599.
 PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157588599. NIRE: 41207292942.
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

Rua Maria L. Nogueira 747-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax: (43) 3551-1294

Reconheço por Verdadeira as firmas de:-DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR.- Custas: R\$ 14,56 (VRC 87,20) e funrejus R\$ 3,64 selo R\$ 0.69. Dou Fé.-*****

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2015.

Em Testemunho *S* da verdade*Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga*

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 0Tpkh.M6uXK.3dfqm Controle: n6u3H.EH5eK

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:45 SOB N° 20157588599.
 PROTOCOLO: 157588599 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157588599. NIRE: 41207292942.
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 04/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80
NIRE: 41207292942
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr, nascido em 26/10/1959, empresário, Engenheiro Civil, portador da **Carteira de Identidade Profissional nº 23378-D** emitida pelo **CREA/PR**, **CPF/MF nº 318.249.009-53**, residente e domiciliado no Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirantes – Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Curitiba – Pr., nascido em 23/01/1981, empresário, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliada na Rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000, portador da **Carteira Nacional de Habilitação 01920689839** emitida pelo **DETRAN/PR** e **CPF/MF nº 037.236.089-06**; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, com sede na rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal – Pr., CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 41207292942** e **CNPJ 15.165.978/0001-80**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR** seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	350.000	350.000,00
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	350.000	350.000,00
TOTAL	700.000	700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para Prolongamento da rua Maria de Lourdes Nogari, s/nº, Estância Bandeirante, Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 15:03 SOB N° 20173873073.
 PROTOCOLO: 173873073 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702974436. NIRE: 41207292942.
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CNPJ/MF nº 15.165.978/0001-80
NIRE: 41207292942
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: *Seguem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a este instrumento.*

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 21 de junho de 2017.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 15:03 SOB Nº 20173873073.
PROTOCOLO: 173873073 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974436. NIRE: 41207292942.
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba – PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal – Pr., na rua Dr. Francisco César Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções.

- 1) **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios Roberto Fraiz Martinez Junior, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e Dalton Luiz Luitz Junior, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

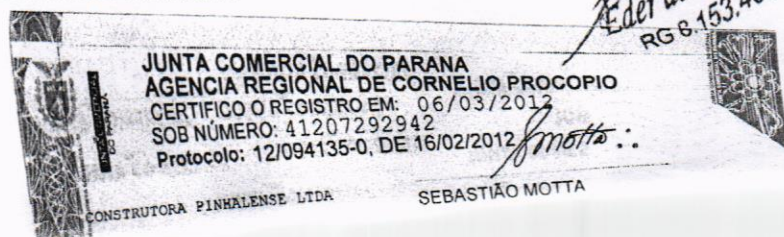
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZ MARTÍNEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI , 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012

Eder de Paula Ferreira
 Eder de Paula Ferreira
 RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
 SOB NÚMERO: 20120941368
 Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012

Empresa: 41 2 0729294 2
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Declaramos que o Responsável Técnico Dalton Luiz Luitz Júnior, CAU nº A66512-6 da proponente **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Barbara

Danilo Dassayev Gozi**Engenheiro Civil****CREA PR 161.684/D**

Dalton Luiz Luitz Júnior
Nº CAU A66512-6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME			Protocolo: PRC2108103150		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207292942	CNPJ 15.165.978/0001-80	Data de Ato Constitutivo 06/03/2012	Início de Atividade 06/03/2012		
Endereço Completo Prolongamento RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, Nº SN, LOTE ESTANCIA BANDEIRANTE, JARDIM BANDEIRANTES - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	CPF/CNPJ 318.249.009-53	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	CPF/CNPJ 037.236.089-06	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR	CPF 318.249.009-53	Término do mandato			
Nome DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	CPF 037.236.089-06	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/08/2017	Número 20173873073	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA		
			Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 09:38:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMEZAAUF.



PRC2108103150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
 BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
 E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
 DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Construtora Pinhalense LTDA, CNPJ: 15.165.978/0001-80 esta enquadrada na categoria **Microempresa**, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Construtora Pinhalense LTDA

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrador

Rg. 7.064.888-0

CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6



Maria da Penha Coutinho

CRC: 067515/0-0 PR

Técnica em Contabilidade

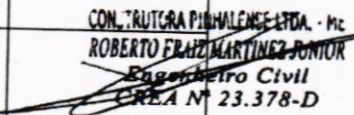
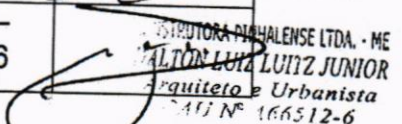
MARIA DA PENHA COUTINHO
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC-PR 067515/0-0
CPF - 429.987.609-10

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
 BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
 E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Assinatura
01	Roberto Fraiz Martinez Junior	Engenheiro Civil	CREA PR-23378/D	 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR Engenheiro Civil CREA Nº 23.378-D
02	Dalton Luiz Luitz Junior	Arquiteto e Urbanista	CAU PR - A66.512-6	 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR Arquiteto e Urbanista CAU Nº 166512-6

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Construtora Pinhalense LTDA

Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Administrador
 Rg. 7.064.888-1
 CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.165.978/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PRL RUA MARIA DE LOURDES NOGARI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE ESTANCIA BANDEIRANTE
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3551-1662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 09:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:03 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **798D.77BD.2543.0A2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024162824-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.165.978/0001-80**
Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br